

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº MINUTA/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.005226/2025-63

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: GLEISSON ARAUJO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº **50.743.220/0001-83**, com sede na RUA MADAGASCAR, NÚMERO 537, BAIRRO RECANTO MARAVILHA III, SANTANA DE PARNAIBA - SP, CEP:

2. OBJETO

2.1. Fornecimento de materiais gráficos, itens personalizados, gêneros alimentícios, e locação de equipamentos, para viabilizar o evento "**Saberes Ancestrais e Saúde do Corpo e do Espírito**", dias 29/09 e 03/10/2025, no espaço da CASAI SP.

ITENS DE PADARIA - GLEISSON ARAUJO DOS SANTOS						
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	Queijo mussarela	Queijo mussarela fatiado	gramas	1000	R\$ 0,09	R\$ 92,00
55	Presunto cozido	Presunto cozido fatiado	gramas	1000	R\$ 0,07	R\$ 66,00
56	Salgado	Salgado assado diversos	unidade	100	R\$ 3,72	R\$ 372,00
57	Pão de queijo	Pão de queijo assado	unidade	120	R\$ 3,56	R\$ 427,20
58	Pão de forma	Pão de forma tradicional, pct 450/500g	pacote	6	R\$ 22,90	R\$ 137,40
VALOR TOTAL						R\$ 1.094,60

Itens de Padaria: Entregar no período da manhã as 08h00 (nos dias 29/09/2025 e no dia 03/10/2025). **Entregar na Vila Clementino Rua Botucatu, 740, 4º andar - São Paulo SP.**

"**Saberes Ancestrais e Saúde do Corpo e do Espírito**", dias 29/09 e no dia 03/10/2025, no espaço da CASAI SP;

FISCAIS DO CONTRATO:

Fiscal Titular

Nome completo: Jhonanthan Fagundes Turisco Morais
E-mail institucional: jhonanthan.morais@agenciasus.org.br

Fiscal Substituto

Nome completo: Kellen Natalice Vilharva
E-mail institucional: kellen.vilharva@agenciasus.org.br

2.2. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

3.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

3.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de R\$ 1.094,60 (um mil noventa e quatro reais e sessenta centavos) e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

CENTRO DE CUSTO	PLANO FINANCEIRO	VALOR (R\$)
6.1.36.02 - CASAI SÃO PAULO	2.1.1.07.018 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 1.094,60
TOTAL		R\$ 1.094,60

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. Conforme previsto na Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, o pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Banco do BRASIL - AG: 1596-2 C/C: 41448-4, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. RECISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:

Contratanda:

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

GLEISSON ARAUJO DOS SANTOS
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **GLEISSON ARAUJO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 27/10/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 27/10/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

(61) 3686-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Seide CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-060